

## PORTARIA N. ° 61, de 10 de junho de 2014.

Dispõe sobre concessão de gratificações aos servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constou do protocolizado número 2824/14,

### **R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER gratificação sobre os seus vencimentos nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº. 022, de 16 de fevereiro de 2006, aos seguintes servidores:

<b>Nome</b>	<b>Índice</b>	<b>Matricula</b>
JAIRO DONIZETE DE QUEIROZ	30%	282
JOSÉ VALDIR DE QUEIROZ	30%	341
VANDERSON AUGUSTO DOMINGUES	30%	1045
ORLANDO DA SILVA PROENÇA	30%	309

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias de nº 226 de 25 de julho de 2013 e nº 259 de 13 de setembro de 2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo</p>
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.